



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça-feira, 25 de agosto de 1987

ANO XII — Nº 160

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	11
SECRETARIA DO GOVERNO	12
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA DE FINANÇAS	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DE SAÚDE	13
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	14
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	15

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 10.690, DE 25 DE AGOSTO DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006677/87,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cz\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

19001.16915751.101 — Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal
000 — 4110.00 — Obras e Instalações 13.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo duas parcelas iguais de Cz\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzados) no 3º e 4º trimestres respectivamente.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 1987

99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO Nº 10.691, DE 25 DE AGOSTO DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.456 de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no processo nº 113.000924/87,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

19002.16885311.906 — Execução do Sistema Rodoviário do Distrito Federal
000 — 4311.01 — Auxílios para Investimentos 1.745.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 1987.

99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO Nº 10.692, DE 25 DE AGOSTO DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.009469/87,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Educação — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

16002.08431991.879 — Construção, Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Segundo Grau

074 — 3211.02 — Outras Despesas Correntes 165.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária que se segue:

16002.08431991.879 — Construção, Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Segundo Grau

074 — 4311.01 — Auxílios para Investimentos 165.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

a entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 8 às 12 e de 14 às 15 horas.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente na Seção de Distribuição no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**DIRETOR
ANTÔNIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX: - 225-6830 - Ramal 312
DISTRIBUIÇÃO: PABX: 225-6830
Ramal: 212
OFICINAS: Direto - 226-4357.
PABX: - 225-2515 - Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cz\$ 420,00
Semestral Cz\$ 210,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cz\$ 210,00

Para remessa através da ECT:

Anual Cz\$ 520,00
Semestral Cz\$ 260,00

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cz\$ 1.904,00
Por centímetro de coluna Cz\$ 29,75

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 1987

99º da República e 28º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.º 10.693 DE 25 DE agosto DE 19 87

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.009010/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana o crédito suplementar no valor de Cz\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

20004.1060212.054 - Execução das Atividades de Coleta de Lixo e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos	
000 - 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	24.150,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.º 10.694 DE 25 DE agosto DE 19 87

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.008893/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

19001.10070251.187 - Construção e Ampliação de Prédios e Próprios do Poder Público	
000 - 4110.00 - Obras e Instalações.....	4.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.º 10.695 DE 25 DE agosto DE 19 87

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 12.806.561,00 (doze milhões, oitocentos e seis mil e quinhentos e sessenta e um cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006678/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cz\$ 12.806.561,00 (doze milhões, oitocentos e seis mil e quinhentos e sessenta e um cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

19001.16915751.101 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal

000 - 4110.00 - Obras e Instalações..... 12.806.561,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados) e Cz\$ 6.806.561,00 (seis milhões, oitocentos e seis mil, quinhentos e sessenta e um cruzados) no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILLO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.º 10.696 DE 25 DE agosto DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007564/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral o crédito suplementar no valor de Cz\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

12001.03070142.009 - Defesa do Interesse Público

000 - 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente..... 7.500.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados) e Cz\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzados) no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILLO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.º 10.697 DE 25 DE agosto DE 19 87

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 188.500,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.008040/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria da Cultura - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$..... 188.500,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

23002.08070212.841 - Execução das Atividades de Administração do Sistema Cultural

000 - 4311.01 - Auxílios para Investimentos.... 188.500,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILLO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.º 10.698 DE 25 DE agosto DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.025.000,00 (quatro milhões, vinte e cinco mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007879/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Governador o crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.025.000,00 (quatro milhões, vinte e cinco mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

11001.03070202.003 - Assessoramento Superior		
000 - 4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	3.095.000,00
11001.03070202.099 - Assessoramento Militar		
000 - 4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	570.000,00
000 - 4250.00	- Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado.....	360.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILLO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.º 10.699 DE 25 DE agosto DE 19 87

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007146/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Trabalho o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

25001.14804772.147 - Promoção do Trabalho		
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	1.600.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo duas parcelas iguais de Cz\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados) no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILLO FELICIO DOS SANTOS

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.º 10.700 DE 25 DE agosto DE 19 87

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 13.502.000,00 (treze milhões, quinhentos e dois mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007286/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cz\$ 13.502.000,00 (treze milhões, quinhentos e dois mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

15001.03080212.035 - Administração e Controle Fazen
dário

000 - 3120.00 - Material de Consumo..... 2.411.000,00
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos... 11.091.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.º 10.701 DE 25 DE agosto DE 19 87

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.030.182,00 (três milhões, trinta mil, cento e oitenta e dois cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007483/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Turismo o crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.030.182,00 (três milhões, trinta mil, cento e oitenta e dois cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

24002.11653632.005 - Promoções e Divulgações Turísticas do Distrito Federal

000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 3.030.182,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.º 10.702 DE 25 DE agosto DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007673/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Governo o crédito suplementar no valor de Cz\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13001.03090402.126 - Manutenção do Processamento de Dados do Sistema de Orçamento-Programa-Governamental

000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.... 8.500.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.º 10.703 DE 25 DE agosto DE 19 87

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.830.000,00 (três milhões, oitocentos e trinta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.009041/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.830.000,00 (três milhões, oitocentos e trinta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

19001.10070251.187 - Construção e Ampliação de Prédios do Poder Público

000 - 4110.00 - Obras e Instalações..... 3.830.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial da dotação orçamentária que se segue da Secretaria de Serviços Públicos:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

20001.16915751.113 - Construções de Abrigos e Terminais para Passageiros

000 - 4110.00 - Obras e Instalações..... 3.830.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Brasília, 25 de agosto de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZM

DECRETO N.º 10.704 DE 25 DE agosto DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 101.001802/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cz\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

19001.10070251.187 - Construção e Ampliação de Prédios e Próprios do Poder Público

057 - 4110.00 - Obras e Instalações..... 20.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio nº 027/87, celebrado entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA e o Governo do Distrito Federal.

Art. 3º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZM

DECRETO N.º 10.705 DE 25 DE agosto DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.413.000,00 (dois milhões, quatrocentos e treze mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007293/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Estação Rodoviária de Brasília - AERB o crédito suplementar no valor de Cz\$..... 2.413.000,00 (dois milhões, quatrocentos e treze mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

20003.16885322.053 - Manutenção e Conservação dos Terminais Rodoviários do Plano Piloto

000 - 3120.00 - Material de Consumo..... 413.000,00
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 2.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZM

DECRETO N.º 10.706 DE 25 DE agosto DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº

7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 050.001953/87,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

22002.16915732.863	- Coordenação das Atividades de Pessoal, Orçamento, Contabilidade e Serviços Gerais do DETRAN/DF	
000 - 3211.02	- Outras Despesas Correntes.....	2.000.000,00
22002.16915732.896	- Coordenação do Sistema de Sinalização e Segurança de Tráfego do Distrito Federal	
000 - 3211.02	- Outras Despesas Correntes.....	1.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.º 10.707 DE 25 DE agosto DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.135.000,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006928/87,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Comunicação Social o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.135.000,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

26001.03070232.136	- Planejamento e Coordenação das Atividades de Comunicação Social	
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	205.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos....	930.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 735.000,00 (sete centos e trinta e cinco mil cruzados) e Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados) no 3º e 4º trimestre, respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.º 10.708 DE 25 DE agosto DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.009155/87,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo o crédito suplementar no valor de Cz\$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

24001.11070212.132	- Coordenação e Apoio a Indústria, Comércio e Turismo	
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	198.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	421.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil cruzados) e Cz\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil cruzados) no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.º 10.709 DE 25 DE agosto DE 19 87

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 151.000193/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Arquivo Público do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

23003.08482462.128 - Atividade de Recolhimento, Preservação e Divulgação da Documentação Histórica do GDF

099 - 3120.00 - Material de Consumo..... 2.000,00

099 - 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais..... 18.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio nº 059/87, firmado entre a Fundação Nacional Pró-Memória, através da Biblioteca Nacional e o Distrito Federal, com a interveniência do Ministério da Cultura.

Art. 3º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício, a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
ARLECIO ALEXANDRE GAZMÁN

DECRETO N.º 10.710 DE 25 DE agosto DE 19 87

Altera o Orçamento da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal-EMATER

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, combinado com o art. 44, item I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 10.046, de 31 de dezembro de 1986, e o que consta no Processo nº 072.000112/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado na forma dos quadros anexo, o orçamento da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZMÁN

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 01		03ª Alteração		EXERCÍCIO DE 1.987		Em Cx\$ 1,00	
51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		51003 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/DF					
RECEITA		FUNÇÃO		PROGRAMA		SUBPROGRAMA	
CATEGORIA ECONÔMICA		FUNÇÃO		PROGRAMA		SUBPROGRAMA	

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979 e, o que consta do Processo nº 054.003.114/87,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares Músicos da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 10, alínea a, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, regulamentado pelo artigo 38, alínea a, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de agosto de 1987,

AO POSTO DE CAPITÃO PM
POR ANTIGUIDADE
O PRIMEIRO-TENENTE PM

DEODATO GOMES RODRIGUES

Brasília, 25 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e, o que consta do Processo nº 054.003.114/87,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 10, alínea a, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, regulamentado pelo artigo 38, alínea a, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de agosto de 1987,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE PM
POR ANTIGUIDADE
OS SEGUNDOS-TENENTES PM

JAIR MONICI
TOLISTOI BATISTA
RAIMUNDO AROLDO SILVA QUEIRÓZ (AG)
SEVERINO RAMOS BARBOSA (AG)
CLORISVALDO COSTA MONTANHA
ARNALDO ABREU DE OLIVEIRA
JOSÉ DE RIBAMAR BORGES DO NASCIMENTO
JOAQUIM ESPÍNDOLA ATAÍDE
GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
SANTOS MANGARAVITE DA SILVA
CLARIMUNDO DE MELO JUNIOR
ADELINO PEREIRA DE SOUSA
DALDY BEZERRA AGUIAR DA SILVA
JOAQUIM VENÂNCIO NETO (AG)
EZEQUIAS XAVIER DE CARVALHO
ERNESTO RODRIGUES FERNANDES
JOSÉ ALVARES FILHO
JOÃO BATISTA DE CAMARGOS (AG)
JOSÉ SIQUEIRA DE FRANÇA

Brasília, 25 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979 e, o que consta do Processo nº 054.003.114/87,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 10, alínea a, da Lei nº 6.645,

de 14 de maio de 1979, regulamentado pelo artigo 38, alínea a, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de agosto de 1987.

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE PM
POR ANTIGUIDADE
OS SEGUNDOS-TENENTES PM

FRANCISCO EPAMINONDAS FERNANDES DE MOURA
ELIAS VIEIRA DA SILVA

Brasília, 25 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979 e, o que consta do Processo nº 054.003.114/87,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 10, alínea a, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, regulamentado pelo artigo 38, alínea a, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de agosto de 1987.

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE PM
POR ANTIGUIDADE
OS ASPIRANTES-A-OFICIAL PM

GILBERTO RIQUE FERREIRA
SUAMY SANTANA DA SILVA
ANTONIO ROBERTO CASTRO NEVES
FLÁVIO CAMELO DA SILVA
CELSO VELASCO DA SILVA
ISMAEL AUGUSTO SOARES DE BARCELOS
ESMERALDO DE OLIVEIRA SOUZA
LUCIANO BUARQUE BARBOSA
NELSON WERLANG GARCIA
EDILSON RODRIGUES
CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA
WOLNEY RODRIGUES DA SILVA
JOSÉ JACKSON RÊCIO TORRES
JOÃO FURLANETTE CONEZA
MÁRIO SILVA JÚNIOR
ELIEZER MONTEIRO DE PINHO
SÉRGIO RIBEIRO SANTAS
LUIZ AUGUSTO NASCIMENTO SILVA
EVANDRO OLIVEIRA
JORGE DORNELLES PASSAMINI
ERISSON LEMO PITA

Brasília, 25 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975 e, o que consta do Processo nº 053.000.343/87,

RESOLVE:

Promover, **post mortem**, ao posto de Tenente-Coronel BM, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a contar de 21 de abril de 1987, o ex-Major BM JOÃO PEREIRA MADEIRA, nos termos do artigo 26, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, regulamentado pelo artigo 52, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976.

Brasília, 25 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei n° 6.302, de 15 de dezembro de 1975 e, o que consta do Processo n° 053.000.747/87,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 10, inciso II, da Lei n° 6.302, de 15 de dezembro de 1975, regulamentado pelo artigo 40, inciso II, do Decreto n° 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 1987.

AO POSTO DE MAJOR BM

POR MERECIMENTO

O CAPITÃO BM — JOSÉ CARLOS PEREIRA DUARTE (AG)

Brasília, 25 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei n° 6.302, de 15 de dezembro de 1975 e, o que consta do Processo n° 053.000.747/87,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 10, inciso II, da Lei n° 6.302, de 15 de dezembro de 1975, regulamentado pelo artigo 40, inciso II, do Decreto n° 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 1987,

AO POSTO DE MAJOR BM

POR MERECIMENTO

O CAPITÃO BM — JOSÉ AMÉRICO BOTELHO JÚNIOR

Brasília, 25 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei n° 6.302, de 15 de dezembro de 1975 e, o que consta do Processo n° 053.000.747/87,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 10, inciso II, da Lei n° 6.302, de 15 de dezembro de 1975, regulamentado pelo artigo 40, inciso II, do Decreto n° 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 1987,

AO POSTO DE MAJOR BM

POR MERECIMENTO

O CAPITÃO BM — ADVERSE LUIS BABY (AG)

Brasília, 25 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei n° 6.302, de 15 de dezembro de 1975 e, o que consta do Processo n° 053.000.747/87,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 10, inciso II, da Lei n° 6.302,

de 15 de dezembro de 1975, regulamentado pelo artigo 40, inciso II, do Decreto n° 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 1987.

AO POSTO DE MAJOR BM

POR ANTIGUIDADE

O CAPITÃO BM — BENJAMIM FERREIRA BISPO

Brasília, 25 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei n° 6.302, de 15 de dezembro de 1975 e, o que consta do Processo n° 053.000.747/87,

RESOLVE:

Promover, no quadro de Oficiais Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 10, inciso I, da Lei n° 6.302, de 15 de dezembro de 1975, regulamentado pelo artigo 40, inciso I, do Decreto n° 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 1987,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE BM

POR ANTIGUIDADE

OS SEGUNDOS-TENENTES BM

JOSUE MENDES FALCÃO

IVAN FEREGUETI GÔES

EPAMINONDAS FIGUEIREDO DE MATOS

EDSON DE OLIVEIRA BARROSO

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o Parágrafo 2°, do artigo 1°, do Decreto n° 3.170, de 16 de fevereiro de 1976 e, o que consta do Processo n° 053.000.747/87,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 10, inciso I, da Lei n° 6.302, de 15 de dezembro de 1975, regulamentado pelo artigo 40, inciso I, do Decreto n° 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 1987,

AO POSTO DE SEGUNDO—TENENTE BM

POR ANTIGUIDADE

OS ASPIRANTES. A-OFICIAL BM

JÚLIO CESAR DOS SANTOS

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO SOBRINHO

JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA BARROSO

CILDO LAURINDO DE BRITO

MÁRCIO DE SOUZA MATOS

WASHINGTON RODRIGUES DE LIMA

Brasília, 25 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o Parágrafo 2°, do artigo 10, do Decreto n° 8.207, de 01 de outubro de 1984, e, o que consta do Processo n° 054.003.114/87.

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, Parágrafo 1° e

11, inciso I, do Decreto nº 8.207, de 01 de outubro de 1984, a contar de 25 de agosto de 1987.

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE PM
POR CONCURSO INTERNO
OS SUBTENENTES QPPMC

JOSÉ FELIPE FERREIRA
GLDEMAR DIAS DE AGUIAR
DALCY FARIA DE ANDRADE
FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

Brasília, 25 de agosto de 1987
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e, considerando o que consta do Processo nº 053.000.667/87,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Cabo PM — CRISTOVAL DA SILVA NEVES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI; e 100, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II; 99, Parágrafo único; e, 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e ainda os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I, II, alínea c e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 25 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e, considerando o que consta do Processo nº 053.000.679/87,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Primeiro-Sargento PM — LEVI CORES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI; e 100, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II; 99, Parágrafo único; e, 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e ainda os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I, II, alínea c e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 25 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e, considerando o que consta do Processo nº 053.000.681/87,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Major BM — ALBERTO JORGE BUARQUE RIBEIRO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no mesmo posto, com remuneração calculada com base no soldo integral de Tenente-Coronel BM,

acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso II, Parágrafo 1º, e 99, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com o artigo 95, inciso II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973 e, ainda, os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea c e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, em virtude de moléstia adquirida em atividade própria do bombeiro-militar, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 25 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 030.009.510/87

INTERESSADO: HUMBERTO GOMES DE BARROS

ASSUNTO: Dispensa de Ponto e Autorização para afastar-se do País.

DESPACHO: Nos termos do parecer do Senhor Consultor Jurídico e obedecidas as normas legais e regulamentares, autorizo o Senhor Procurador Geral a ausentar-se do País no período de 24 de agosto a 04 de setembro de 1987, dispensando-o do respectivo ponto e sem ônus para o Distrito Federal.

Brasília, 21 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.006077/86

INTERESSADO: ANTÔNIO JOSÉ CARDOSO QUINTÃO — Soldado PM Reformado

ASSUNTO: REINCLUSÃO AO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO:

Tendo em vista os pronunciamentos constantes nas peças nºs 31 a 36 da douta Procuradoria-Geral do Distrito Federal e 37 do Chefe do Gabinete Militar, indefiro o recurso por falta de amparo legal.

Publique-se. Encaminhe-se o processo em lide à Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília-DF, 25 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 0030.008542/87

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: Contratação de Médicos

DESPACHO: Nos termos dos pareceres dos Senhores Secretários da Administração e Extraordinário para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa (fls. 08 e 09), e obedecidas as normas legais e regulamentares, autorizo a contratação, conforme solicitação do Sr. Secretário de Saúde às fls. 01 e 03, de Maria Madalena Cavalcante da Silva (neurologista), ISABELLE ARAÚJO KALAWATIS (otorrino laringologista), Maria Zélia da Silva Rocha Serra (psiquiatra), Iran Carlos Macha Filgueiras (Médico urologista), Fernando Ferreira Andrade Filho (médico cirurgião geral), João Ribeiro Zaiden (médico ginecologistas) e Valdivino José Martins (enfermeiro).

Brasília, 25 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

GABINETE CIVIL

ATOS DO SUBCHEFE

PROCESSO Nº: 040.000038/87

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº: 037/87-GAG

INTERESSADO: JOSÉ SÁVIO LEAL FREIRE.

Nos termos da alínea «I», do item 1, da Portaria nº 03/83-GCG, AUTORIZO a concessão de 04 (quatro) diárias ao servidor JOSÉ SÁVIO LEAL FREIRE, Assessor, matrícula nº 24.797-9, por motivo de viagem a serviço para participar do «V CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE», em Olinda-PE, no período de 02 a 05.09.87.

Brasília, 25 de agosto de 1987

PAULO LEITE DE LACERDA

Subchefe do Gabinete Civil

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE-SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE AGOSTO DE 1987

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 05/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983, alterada pelo item 1, da Portaria nº 13/84-SEG, de 24 de julho de 1984,

RESOLVE:

EXONERAR ERCI SOUSA MACHADO, Professor, matrícula 8649-5, Código M-1000, Referência N-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília-DF, 03 de agosto de 1987

PAULO CEZAR GONTIJO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 43 DE 21 DE AGOSTO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.000288/87,

RESOLVE:

1 — Excluir a servidora NELY BRUM DOS SANTOS, matrícula nº 04.447-4, Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, 2ª Classe, Padrão IV da Relação Nominal do Anexo à Portaria nº 14/87-SEA, de 27 de março de 1987, que concedeu Progressão Horizontal a servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2 — Incluir a servidora NELY BRUM DOS SANTOS, matrícula nº 04.447-4, Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, 2ª Classe, Padrão IV na Relação Nominal do Anexo à Portaria nº 03/87-SEA, de 19 de janeiro de 1987, que concedeu Progressão Horizontal a servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

3 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de agosto de 1987

PAULO CARVALHO XAVIER

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 03.08.87, NILCEA GOUVEA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula 03.450-9, Código SA-401.S, Referência NM-31, da função de Assistente, Código DAI-112.3, da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração.

Brasília, 20 de agosto de 1987

PAULO CARVALHO XAVIER

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo nº 050.002009/87,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ANTÔNIO DE PÁDUA NASCIMENTO, do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-402.S, Referência NM-22, matrícula nº 22.332-8 da Tabela de Pessoal do Distrito Federal a contar de 17 de agosto de 1987.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1987

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "b" do item 1, da Portaria nº 05/83-SEA,

RESOLVE:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 3.857/77, ao servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS SEABRA, Motorista Oficial, Código LT-TP-601.B, Referência NM-21, matrícula nº 23.903-8, prestar serviços extraordinários, até o limite de 40 (quarenta) horas mensais, no período de 12 a 31 de agosto de 1987.

RONALDO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1987

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 20 de dezembro de 1982, HÉLIO DOS SANTOS MACHADO, Auditor, matrícula 06.190-5, Código DAS-102.2, para substituir FRANCISCO PEREIRA FILHO, Diretor do Departamento de Auditoria, matrícula 08.916-8, Código DAS-101.4, por motivo de férias regulamentares, no período de 24.08 a 22.09.87.

Brasília, 18 de agosto de 1987

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

PROCESSO Nº: 030.007.984/87

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e nos termos do artigo 87, do Decreto nº 10.046, de 31.12.86, RECONHEÇO a dívida aqui referida, no valor de Cz\$ 7.832,00 (sete mil, oitocentos e trinta e dois cruzados), em favor de TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A — TELEBRASÍLIA, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o presente ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 20 de agosto de 1987

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

Secretário de Finanças

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

OF. N° 100/87-SEED/DGE/CIES

INTERESSADA: MARIA DEILDA PEREIRA

AUTORIZO, nos termos do art. 1º, do Decreto n° 5.052, de 28.12.79, a servidora MARIA DEILDA PEREIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-718, Referência NS-25, matrícula n° 14.423-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, exercendo o cargo de Assessora do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria da Educação, DAS-102.2, a viajar para a Cidade de Aracaju-SE, no período de 24 a 28 de agosto do corrente ano, a fim de que possa atuar como professora do Curso de Atualização em Inspeção Escolar, destinado aos técnicos da Coordenadoria de Inspeção Escolar da Secretaria da Educação daquele Estado, sem nenhum ônus para o Governo do Distrito Federal, a não ser o direito de percepção dos seus vencimentos.

Brasília, 17 de agosto de 1987

FÁBIO VIEIRA BRUNO
Secretário da Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.008706/87

INTERESSADA: ROSA MARIA ALEGRIA GARCIA

HOMOLOGO o Parecer n° 139/87-CEDF, de 03.08.87, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluídos por ROSA MARIA ALEGRIA GARCIA, no Centro Educativo de C. Cooperativo "San Norberto", em Lima, Peru, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 14.08.87

FÁBIO VIEIRA BRUNO
Secretário da Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N° 030008877/87

INTERESSADO: RICARDO CESAR MASSENA MISIEC

HOMOLOGO o Parecer n° 148/87-CEDF, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por RICARDO CESAR MASSENA MISIEC, Walt Whitman High School, em Maryland, EUA ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em, 17/08/87

FABIO VIEIRA BRUNO
Secretário da Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.008916/87

INTERESSADA: MARIELA CECÍLIA CASTELLANOS MELZI

HOMOLOGO o Parecer n° 147/87-CEDF, de 07.08.87, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por MARIELA CECÍLIA CASTELLANOS MELZI, no Colégio Villa Maria — La Planiche, em Lima — Peru, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 17.08.87

FÁBIO VIEIRA BRUNO
Secretário da Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.008886/87

INTERESSADO: FLÁVIO DE MAGALHÃES GREGO

HOMOLOGO o Parecer n° 144/87-CEDF, de 07.08.87, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão ple-

nária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por FLÁVIO DE MAGALHÃES GREGO, na Universidade Autônoma "GABRIEL RENE MORENO", em Santa Cruz de La Sierra — Bolívia, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em, 14.08.87

FÁBIO VIEIRA BRUNO
Secretário da Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N° 030.008957/87

INTERESSADO: CARLA PATRICIA TEIXEIRA ALVES

HOMOLOGO o Parecer n° 146/87-CEDF, de 07.08.87, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por CARLA PATRICIA TEIXEIRA ALVES, no Reed City High School, em Michigan, EUA, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 14/8/87.

FÁBIO VIEIRA BRUNO
Secretário da Educação
do Distrito Federal

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "c", da Portaria/SES de 20 de junho de 1985,

RESOLVE:

Colocar à disposição da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, a servidora HERCY DA FONSECA R. GONÇALVES, Enfermeira, matrícula n° 5746-0, Código NS-724-S, Referência 21-S, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 19 de agosto de 1987

SYLVIO RAMOS FURQUIM LEITE

PROCESSO N°: 040.000041/87

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS N°: 009/87

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADO: NILMA RAMOS DE LIMA SILVA

AUTORIZO a concessão de 04 (quatro) diárias no valor de Cz\$ 6.974,40 (seis mil, novecentos e setenta e quatro cruzados e quarenta centavos), à servidora NILMA RAMOS DE LIMA SILVA, Diretora do Núcleo de Planejamento, matrícula n° 19.670-3, para participar do Encontro Nacional POI-88 (Programação Orçamentária Integrada), a realizar-se em Salvador-BA, no período de 31.08 a 02.09.87.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 1987

SYLVIO RAMOS FURQUIM LEITE
Chefe de Gabinete/SES

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 1987

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o Contrato de Trabalho com SILVESTRE JOSÉ FIUZA, matrícula nº 507, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM-806, Classe "b", Referência 05, da TP/ISDF, a partir de 01 de setembro de 1987.

Brasília-DF, 17 de agosto de 1987

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JUREMA IRILÊA MARTINS PADILHA, Gerente de Projetos da GAS, matrícula 08.811-0, Código DAS-101.2, Classe "S", Referência NS-20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA CLEINIR MOREIRA LIMA, Gerente de Gerência de Assistência Social, matrícula 08.901-X, Código DAS-101.4, por motivo de férias da titular, no período de 10.08 a 08.09.87.

Brasília-DF, 10 de agosto de 1987

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 001/83-SSS, de 11 de abril de 1983, e alterada pela Portaria nº 003/86-SSS, de 03 de julho de 1986,

RESOLVE:

Designar ANTÔNIO TOMÉ CORDEIRO, matrícula nº 14.865-2, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-31, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JUREMA IRILÊA MARTINS PADILHA, matrícula nº 08.811-0, Gerente de Projetos, Código DAS-101.2, da Gerência de Assistência Social desta Secretaria, no período de 10.08 a 08.09.87, por a mesma estar substituindo a Gerente da Gerência de Assistência Social.

Brasília, 10 de agosto de 1987

JOSÉ ROBERTO LUGON

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETARIO

PROCESSO N°: 0050.001679/87

INTERESSADO: JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA

ASSUNTO: Incorporação da Gratificação por Operações Especiais aos Proventos de Aposentadoria

DESPACHO:

I — Acolho o parecer da Divisão de Pessoal;

II — Em consequência, indefiro o pedido por falta de amparo legal;

III — Publique-se;

IV — Dê-se ciência ao interessado;

V — Arquive-se.

Brasília-DF, 07 de agosto de 1987

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

Secretário de Segurança Pública do DF

PROCESSO N°: 0050.001689/87

INTERESSADO: BENEDITO WALDEJU DA LUZ

ASSUNTO: Incorporação da Gratificação por Operações Especiais aos Proventos de Aposentadoria

DESPACHO:

I — Acolho o parecer da Divisão de Pessoal;

II — Em consequência, indefiro o pedido por falta de amparo legal;

III Publique-se;

IV — Dê-se ciência ao interessado;

V — Arquive-se.

Brasília-DF, 07 de agosto de 1987

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

Secretário de Segurança Pública do DF

PROCESSO N°: 0050.001837/87

INTERESSADO: MOACI GOMES DE SOUSA

ASSUNTO: Incorporação da Gratificação por Operações Especiais aos Proventos de Aposentadoria

DESPACHO:

I — Acolho o parecer da Divisão de Pessoal;

II — Em consequência, indefiro o pedido por falta de amparo legal;

III — Publique-se;

IV — Dê-se ciência ao interessado;

V — Arquive-se.

Brasília-DF, 13 de agosto de 1987

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

Secretário de Segurança Pública do DF

PROCESSO N°: 0050.001916/87

INTERESSADO: MARINONI ALVES DE SOUSA

ASSUNTO: Incorporação da Gratificação por Operações Especiais aos Proventos de Aposentadoria.

DESPACHO:

I — Acolho o parecer da Divisão de Pessoal;

II — Em consequência, indefiro o pedido por falta de amparo legal;

III — Publique-se;

IV — Dê-se ciência ao interessado;

V — Arquive-se.

Brasília-DF, 13 de agosto de 1987

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

Secretário de Segurança Pública do DF.

PROCESSO N°: 0050.001716/87

INTERESSADO: NIVALDO GOMES DE SOUZA

ASSUNTO: Incorporação da Gratificação por Operações Especiais aos Proventos de Aposentadoria.

DESPACHO:

I — Acolho o parecer da Divisão de Pessoal;

II — Em consequência, indefiro o pedido por falta de amparo legal;

III — Publique-se;

IV — Dê-se ciência ao interessado;

V — Arquive-se.

Brasília-DF, 07 de agosto de 1987

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO
Secretário de Segurança Pública do DF.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 103 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III a DIVINO ALVES ALVIM, matrícula nº 06.339-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985; da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, § 2º.

Brasília, 25 de agosto de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

FORROVIDRO LTDA

INSC. EST. 07057442-1 — CGC 00.442.277/0001-74

CLS 202 — BLOCO A — LOJA 18 — FONE: 225-4843 — BRASÍLIA-DF

DECLARAÇÃO

Para todos os fins em direito permitidos, declaramos que, em virtude de alagamento de dependência desta empresa, foram destruídos (danificados) os seguintes documentos da mesma:

Blocos de Notas Fiscais de nºs 2.900 a 3.300

Blocos de Notas Fiscais de Serviços de nºs 0751 a 1.450.

Brasília, 07 de agosto de 1987

JOEL PEREIRA DE SOUZA

Sócio Gerente

(DAR - Cz\$ 381,60)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AVISO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — FILIAL BRASÍLIA, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade de concorrência, tendo por objeto a venda dos imóveis a seguir relacionados:

- SHIS QI 16 CONJ. 04 LOTE 09
- SHIS QI 21 CONJ. 03 LOTE 05
- SHIS QI 21 CONJ. 08 LOTE 15
- SHIS QL 20 CONJ. 05 LOTE 16
- SHIS QL 24 CONJ. 04 LOTES 19 E 20

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SBS, Bloco A, Lote 28, 15º andar, tel.: 224-1020, ramal 341, no horário de 12:00 às 16h30min.

Brasília-DF, 21 de agosto de 1987

(DAR — Cz\$ 216,24)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO DEPARTAMENTO DE MATERIAL BÉLICO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/87-DMB

1. O MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, através da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Material Bélico, torna público que fará realizar uma Concorrência Internacional para aquisição de helicópteros para a sua recém-criada Aviação do Exército. Em consequência, convida as empresas interessadas a apresentarem suas propostas, bem como a documentação de habilitação, em reunião a ser realizada às 14:00 horas, do dia 23 de outubro de 1987, no Auditório do DMB — 2º andar, Bloco "C", QGEx, SMU — Brasília-DF.

2. Poderão participar dessa Concorrência empresas nacionais e estrangeiras, de acordo com o prescrito pelo Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, alterado pelo Decreto-lei nº 2.348, de 24 de julho de 1987.

3. As condições normativas para a participação nessa Concorrência constam do EDITAL DE CONCORRÊNCIA que poderá ser obtido na Assessoria Administrativa do Departamento de Material Bélico, a partir do dia 26 de agosto de 1987.

Brasília/DF, 25 de agosto de 1987

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/DMB

(Dias 25, 26 e 27)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS AVISO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/87-SSP

O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-DSP fará realizar no dia 15 de setembro de 1987, às 15:00 horas na Sala nº 1.529, situada no Anexo I do Palácio do Buriti, 15º andar, Tomada de Preços para construção por empreitada por preço global de 05 (cinco) Bancas de Jornais e Revistas no Plano Piloto.

Maiores esclarecimentos, bem como cópia do Edital, deverão ser conseguidos no DSP, no endereço acima, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 15:30 horas.

Brasília, 18 de agosto de 1987

CLÁUDIO SANT'ANNA
Departamento de Serviços Públicos (Dias 24, 25 e 26)
Diretor

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 007/87-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) ELEVADORES, ALÉM DE REFORMA DOS MONTACARGAS EXISTENTES, NO HOSPITAL REGIONAL DO

GAMA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cz\$ 6.500.000,00 (SEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N° 002/86-NOVACAP/FHDF.

ENCERRAMENTO

Comunicamos às empresas interessadas na licitação em tela, que em razão do Relato desta Comissão, fls. 162/verso, do Processo n° 112.005.037/87, o Senhor Diretor Presidente ENCERROU, com fulcro no item 14.1 do instrumento próprio, a presente Concorrência.

Brasília-DF, 24 de agosto de 1987

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAL**

**EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO
"DIÁRIO OFICIAL"**

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 015/87

OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de material de expediente e material permanente destinados à Secretaria-Geral e Departamento do Pessoal deste Ministério. **Data da Abertura** — dia 14 de setembro de 1987, às 15:00 (quinze) horas. **Local:** — Edifício-Anexo do Ministério do Trabalho, 1° andar, Ala "A", Sala 127 da Divisão de Material. O inteiro teor do Edital de Convocação da Tomada de Preços n° 015/87, será entregue às firmas mediante requisição dos interessados, na Sala 138 — Seção de Compras/DM, 1° andar, Ala "A", do Edifício-Anexo do Ministério do Trabalho em Brasília — Distrito Federal.

Brasília, 21 de agosto de 1987

CARLOS OSMAN VICTORINO
Presidente

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB**

**REF: PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°
TP-072/87-CAESB.**

Chamamos a atenção dos interessados para a PRORROGAÇÃO da Tomada de Preços n° TP-072/87-CAESB, em referência, por razões administrativas, conforme se segue abaixo:

Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, no segundo andar do Edifício sede, no SCS, Quadra 04, Bloco "A", n°s 67 a 97, em Brasília-DF.

Brasília, 25 de agosto de 1987
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB**

TOMADA DE PREÇOS N° TP-075/87-CAESB

REF.: TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO DA CAESB, LOCALIZADO NO SIA, EM BRASÍLIA-DF, POR PREÇO GLOBAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DA CEF-FAE, DE QUE TRATA O PROCESSO N° 3.004/87.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS N° TP-075/87-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA—CAESB fará realizar no dia 16 de setembro de 1987, às 15:00 horas, na Sala de Licitações, no segundo andar do Edifício-sede da

CAESB, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", n° 67 a 97, em Brasília-DF.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 24 de agosto de 1987

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PARA INCLUSÃO NA CATEGORIA
FUNCIONAL DE PROFESSOR DE ENSINO DE 1° E
2° GRAUS DO GRUPO MAGISTÉRIO**

EDITAL N° 161/87-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS -IDR, no uso de suas atribuições regimentais torna público o seguinte:

O item n° 01 do Edital n° 153/87-IDR de 05.08.87, publicado no DODF n° 148 de 07.08.87 passa a ter a seguinte redação:

1. FUNCIONÁRIOS CONVOCADOS:

- Abigayr Vieira Martinez
- Adélia Guimarães Barquette
- Alcione Alves da Costa
- Anita Luiza Sordi
- Conceição Corrêa Guimarães
- Dalva Baptista Obliziner
- Delcy Aguiar Figueiredo
- Evandir Rodrigues do Valle
- Elizabeth da Cruz Avelar
- Haydée Gomide de Aguiar
- Helena Madureira do Nascimento
- Itala Conde Duarte
- Maria Niva de Azevedo Araújo
- Maria Purificação dos Santos
- Miriam Rodrigues Pereira
- Raimunda Rodrigues Rocha
- Rita Guimarães Campos
- Zilma Salgado Ferraz

Brasília, 25 de agosto de 1987

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÊSAR
Superintendente

HOMOLOGO
Em, 25.08.87
PAULO C. XAVIER
Secretário de Administração

**CONSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS
SÉRIE COM ÍNDICE TEMÁTICO COMPARATIVO**

1° volume — Alemanha (RDA), Bulgária, Hungria, Polônia, Romênia, Tchecoslováquia — Preço = Cz\$ 80,00

2° volume — Costa Rica, Nicarágua — Preço = Cz\$ 50,00

3° volume — Angola, Cabo Verde, Moçambique, São Tomé e Príncipe — Preço = Cz\$ 70,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas (Telefone: (061) 211-3578 Senado Federal, Anexo I, 22° Andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília-DF.

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheques nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal, remetido à agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.